Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 35/2026 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO NA EMPRESA AGROPASTORIL JOTABASSO

O Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº IFMT nº 3388 de 14/08/2026, publicada no D.O.U. em 17/08/2026, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de nível médio e superior, a ser realizado por meio de análise curricular e de desempenho, conduzidas pelo Departamento de Extensão do IFMT Campus São Vicente e avaliação da empresa **JOTABASSO**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste edital será para o preenchimento devagas e formação de cadastro de reserva para os alunos dos cursos de nível médio (Técnico Subsequente em Zootecnia) e nível superior (Bacharelado em Zootecnia), com atuação em uma das **Unidades de fazenda da empresa JOTABASSO** (Conforme item 4.2).

2 DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este edital e pela Lei Federal Nº 11.788/2008.

2.2 O estágio tem como objetivo proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes,configurando-se como um instrumento de integração e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, contribuindo para sua formação e preparação para o exercício profissional.

> "O estágio [...] visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso".

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequênciaregular nos cursos Técnico Subsequente em Zootecnia e Bacharelado em Zootecnia do IFMT Campus São Vicente e que preencham os seguintes requisitos:

I. Ter 18 anos completos até a assinatura do Termo de Compromisso;
II. Estar com matrícula ativa no IFMT Campus São Vicente: Técnico Subsequente em Zootecnia e Bacharelado em Zootecnia;
III.Possuir disponibilidade para realizar o estágioem uma das **Unidades de fazenda da empresa JOTABASSO**(Conforme item 4.2)**;**
IV. Estar em processo de finalização dos cursos.

3.2 Ao estagiário obriga-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a **não acumular bolsas**, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

4 DAS VAGAS

4.1 O presente edital prevê o preenchimento de duas vagas oferecidas pela empresa**JOTABASSO.**

4.2. A relação de vagas está relacionada no **quadro 1**, abaixo:

QUADRO 1 - **Vagas:** Unidade, curso exigido, quantidade de vagas e área das atividades à serem desenvolvidas.

Unidade Jotabasso	Curso	Número de Vagas	Área
Fazenda Verde	Estudantes do curso Técnico Subsequente em Zootecnia e Bacharelado em Zootecnia.	02 Vagas	Operações pecuárias.

4.2.1 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no**quadro 2**, abaixo:

QUADRO 2 - Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio

Item	Perfil e aptidões desejáveis
1	Ser uma pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento, com proatividade e desenvolver atividades em grupos.
2	Possuir conhecimentos básicos em informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas).
3	Executar atividades referentes à área de conhecimento, exigida neste edital e com interesse em aprendizagem.

5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição preenchendo o formulário de inscrição eletrônica através do link: https://forms.gle/mh7HkbMa9dr8x6CC8 ,conforme cronograma (item 17).

5.2 O preenchimento dos dados, o envio dos documentos anexados e a veracidade dos dados são de responsabilidade exclusiva do aluno.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo, o preenchimento obrigatório de forma correta das informações solicitadas no formulário para efetivação da inscrição. O candidato deverá anexar a documentação descrita abaixo no formulário de inscrição eletrônica:

I - ***Curriculum Vitae*** simplificado (opcional), com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

6.2 O documento deve ser enviado em **formato PDF** até a data limite da inscrição (vide cronograma).

6.3 A falta de qualquer informação listadas acima, irá indeferir a inscrição do/da candidato(a).

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

I - Contra a Lista de Inscritos;
II - Contra o Resultado Preliminar após entrevista.

7.2 O candidato terá até as 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3 O recurso será solicitado no email:estagios.svc@ifmt.edu.br e devem estar devidamente fundamentados nas situações previstas no item 7.1.

7.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

7.5 Não serão analisados os recursos que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e/ou não cumprir os requisitos;
II - Não entregar no ato da inscrição os documentos e informações exigidos conforme item 6 deste edital;
III - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
IV - Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado;
V - Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;
VI - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado e/ou não apresentar a documentação solicitada pela empresa.

9 DO ESTÁGIO

9.1 O contrato de estágio é pelo período de seis meses (podendo ser prorrogado pelo mesmo período), com carga horária de oito horas diárias. De acordo com a Lei Federal Nº 11.788/2008: Art. 10 A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

9.2 O estágio será realizado de acordo com as funções previamente definidas no Plano de Atividades, em conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio. O desenvolvimento das atividades será acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo responsável do departamento ou setor em que o estagiário atuará.

9.3 O estagiário poderá cumprir sua jornada de trabalho com registro de frequência, estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor.

10 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

10.1 Nas vagas de estágio, o estudante aprovado, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R$ 1.708,00 (mil e setecentos e oito reais) mensal + Vale Alimentação de R$ 900,00 + Alojamento e refeição durante o período de estágio.

10.2 O deslocamento até a empresa é por conta do discente selecionado.

10.3 O estágio **não** cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a **Jotabasso** encerrando-se todas e quaisquer relações, tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

11 DA SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção corresponderá a uma **entrevista**, conduzida conjuntamente pela equipe de recrutamento da **Jotabasso** e pelo **Departamento de Extensão do IFMT Campus São Vicente**. A entrevista será agendada conforme a disponibilidade dos membros entrevistadores e ocorrerá na data prevista no **item 17 (Cronograma)** deste edital.

11.2 Os candidatos inscritos receberão, por e-mail ou WhatsApp, o link de acesso à entrevista por vídeo (quando aplicável), bem como a informação sobre a data, o horário e o local agendado para a entrevista. A relação dos candidatos inscritos e os horários das entrevistas também estarão disponíveis no site do campus, acessível pelo endereço https://svc.ifmt.edu.br/ .

11.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae* e nas informações apresentada, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT Campus São Vicente https://svc.ifmt.edu.br/, conforme cronograma.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) do *Campus* São Vicente no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) do *Campus* São Vicente.

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) do IFMT *Campus* São Vicente, pessoalmente ou pelo e-mail (estagios.svc@ifmt.edu.br).

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

I - não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
II - se recusar a iniciar o estágio na data e demais condições estipuladas pelo *campus*;

12.9 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação

divulgadas no site do IFMT na internet.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado receberá da Coordenação de Estágio e Emprego do *Campus* São Vicente, via e-mail ou whatsapp, o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório ou Obrigatório (TCE) para assinatura via sistema SUAP.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de **02 dias úteis,** a partir do momento do recebimento do TCE, para assinarem eletronicamente o documento. Se não respeitado o prazo de dois dias úteis, o candidato aprovado será desclassificado, salvo quando comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação de Estágio do *Campus* São Vicente que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

13.3 A Coordenação de Estágio do Campus São Vicente (CEE) disponibilizará a pasta de estágio para preenchimento e assinatura do supervisor da empresa, com o objetivo de registrar a carga horária no estágio obrigatório.

13.4 O setor de recrutamento da empresa **Jotabasso** enviará as comunicações após a seleção dos candidatos aprovados, procedendo, em seguida, ao envio das documentações individuais necessárias.

13.5 O estágio terá início apenas após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o envio da documentação necessária solicitada pela empresa **Jotabasso**.

13.6 Os candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da empresa **Jotabasso**, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.7 O deslocamento até a unidade de estágio é de responsabilidade dos(as) estudantes selecionados(as), sendo previsto o reembolso correspondente na primeira folha de pagamento. O mesmo procedimento será aplicado para o retorno, ao término das atividades de estágio, ocorrendo o reembolso no acerto final.

14 DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do estágio;
II - A pedido;
III - Se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
IV - A qualquer tempo, no interesse da empresa **Jotabasso**;
V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela empresa;

15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 12 **(doze) meses**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da empresa.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital, da Lei nº 11.788/2008.

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT Campus São Vicente quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá a Coordenação de Estágio resolver os casos omissos a este edital.

16.7 Ao final do período de estágio, haverá oportunidade de efetivação na empresa.

17 DO CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Publicação do Edital	23/11/2026
Período de inscrições	23 a 29/11/2026
Divulgação dos Inscritos	30/11/2026
Recurso contra Lista dos Inscritos	01/12/2026
Divulgação do local e horário das entrevistas com a empresa**Jotabasso**	02/12/2026
Entrevistas com a equipe da empresa**Jotabasso** e com o Departamento de Extensão do Campus	03 a 08/12/2026
Resultado preliminar após as entrevistas	09/12/2026
Recurso contra Resultado Preliminar após as entrevistas	10/12/2026
Divulgação do Resultado Final	14/12/2026
Entrega de documentação solicitada pela empresa**Jotabasso**	15 a 21/12/2026
Previsão de início	11/01/2027

Cuiabá-MT, 23 de novembro 2026.

Silvia Diamantino Ferreira
Diretora-Geral Substituta do IFMT Campus São Vicente
Portaria IFMT nº 3388 de 14/08/2026
D.O.U. em 17/08/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvia Diamantino Ferreira**, **Substituta eventual - SUBSTITUTOCD2 - SVC-DG** , em 23/11/2026 13:35:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1129212
Código de Autenticação: c0d1489762